PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 031/01
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1021 , DE 17 DE JUNHO DE 2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES"

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar área para construção de habitações populares.

Art. 2º A área, objeto desta desapropriação, será de 07 (sete) hectares, ficando a critério do Poder Executivo definir a sua localização.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em de junho de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Publicação: 1092

De 23/06/04 a 09/07/04

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

Pref. [illegible]

PUBLICAÇÃO

De: 17/06/04 A: 09/07/04

GABINETE [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 033/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 23 / 06 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

A secretaria legislativa
Segue o presente para providencias cabiveis.

Em: 23/06/04

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1021 /04, conferida com Projeto de Lei nº 354 / 04 para arquivo.

Em: 01/07/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03